



Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP, ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO, PROJETO EXECUTIVO, DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS PROJETOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS E A EMPRESA CVCTEC ENGENHARIA EIRELI - EPP.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o nº 16.866.394/0001-03, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Tomaz Gonzaga, nº 686, Bairro Lourdes, CEP. 30.180-140, representado neste ato pelo seu **Presidente Juiz James Ferreira Santos**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a **empresa CVCTEC ENGENHARIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.269.085/0001-12, com sede na Rua Cyro Vaz de Melo, 571, Loja 13, Bairro Dona Clara, Belo Horizonte/MG, CEP, 31.255-840, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu titular **Cláudio Vieira de Carvalho**, portador da **Carteira de Identidade M-2.518.325 SSP/MG expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF** sob o nº 580.239.686-53, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2018**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar do dia 28 de dezembro de 2019, com fundamento no art.57, §1º, III da lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo tem vigência a partir do dia 28 de dezembro de 2019, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

4.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário da Justiça Militar eletrônico - DJM-e, no prazo legal.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento ELETRONICAMENTE no Sistema Administrativo eletrônico do TJMMG - SEI, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, *data registrada no sistema.*

PELO CONTRATANTE:

Juiz James Ferreira Santos
Presidente do TJMMG

PELA CONTRATADA:

Cláudio Vieira de Carvalho
CVCTEC Engenharia Eireli

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO VIEIRA DE CARVALHO, representante legal da CVCTEC Engenharia Eireli, Usuário Externo**, em 18/12/2019, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JAMES FERREIRA SANTOS, Presidente TJMMG**, em 18/12/2019, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA LOPES ROSSI, Testemunha**, em 18/12/2019, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0169873** e o código CRC **69489A3D**.

19.0.000001482-9

0169873v8

Rua Tomaz Gonzaga 686 - Bairro lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG